



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

Ementa: Dispõe sobre gratificação mensal a ser paga aos Servidores do Poder Legislativo Municipal participantes de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida gratificação mensal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal que participe de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao Servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro Titular da Comissão Especial de Licitação será a seguinte:

I - Presidente da Comissão: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Membro Titular da Comissão Especial de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Alfredo





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Chaves.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC nº. 002/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Alfredo Chaves (ES), 18 de agosto de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO
PUBLICO NO DIA
18 / 08 / 2022
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

